



Prefeitura do Município de Bertioza

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.153 DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

LEI Nº 735, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 24ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 19 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	103019028.2010	3390.36	178	5.000,00
083000	103019028.2010	3390.39	179	100.000,00
084000	103019029.2027	3390.30	187	150.000,00
084000	103019029.2027	3390.32	188	250.000,00
084000	103019029.2027	3390.39	189	100.000,00
084000	103019029.2033	3390.32	191	40.000,00
084000	103019029.2033	3390.39	192	60.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
084000	103019029.2026	3390.30	185	150.000,00
084000	103019029.2026	3390.39	186	50.000,00
091000	154529038.1006	4490.51	216	505.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de setembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município